

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022**  
**CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de PALMITOS – SC, Sr. **DAIR JOCELY ENGE**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº. 029/2010 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços prestados pela municipalidade e da continuidade no efetivo atendimento das demandas do setor.

Considerando que não há mais candidatos a serem convocados pela lista de classificação do Processo Seletivo 001/2021 e não há Concurso Público vigente para a contratação no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando a exoneração de servidores efetivos neste ano de 2022;

Considerando o pedido de exoneração de outras servidoras Admitidas em Caráter Temporário;

Considerando o grande número de atestados apresentados pelas servidoras neste período de pandemia de Covid19 e situação grave de Dengue;

Considerando o fato de que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes está praticamente sem profissionais de Serviços Gerais para atendimentos das Creches e Escolas;

Considerando, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
18/03/2022	Publicação Do Edital
21/03/2022 até 23/03/2022	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
24/03/2022	Contagem Dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
25/03/2022	Recurso Contra Resultado Preliminar
25/03/2022	Homologação e Publicação do Resultado Final

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmitos - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Palmitos, em caráter emergencial e para eventuais necessidades até 31 de dezembro de 2022 (final do ano letivo), ou até a realização de Processo Seletivo ou Concurso Público para esses cargos, caso ocorra antes.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5. A validade da Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2022 desde que não existam aprovados em Edital de Teste Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento e observância aos requisitos do mesmo.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **21/03/2022 até o dia 23/03/2022, das 07h:30 às 11h:30 e 13h:30 às 17h:30**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

### 2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido;

### 2.3. Deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
- b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
- c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso;

2.3.1. Caso não existam candidatos aptos ao cargo e que ao mesmo tempo preencham o requisito de escolaridade exigido para o cargo (Ensino Fundamental – 4ª Série Completa - séries iniciais), serão aceitos candidatos que comprovem a alfabetização o que ocorrerá mediante declaração própria do candidato, firmada a próprio punho e juntada ao requerimento.

2.3.2. No caso descrito na cláusula anterior, os candidatos serão aprovados em lista separada, a qual somente será utilizada em caso de inexistência de candidatos que preencham integralmente o requisito da escolaridade.

2.4. As inscrições que não satisfaçam as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5. Após a data e horário fixado para término das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6. Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental – (4ª Série Completa-séries iniciais).	03+ CR*	40 h	Análise Curricular

**\*CR: Cadastro Reserva**

**OBS:** Os salários serão os definidos na Legislação Municipal de acordo com a carga horária da vaga.

### 2.7. Descrição das vagas:

2.7.1 - As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão conforme ANEXO XII da Lei Complementar 029/2010, de 28 de dezembro de 2010 e suas alterações.

## 3 – DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

I - Comprovante de Conclusão Ensino Superior (4 pontos)

- II - Comprovante de Conclusão Ensino Médio (3 pontos)
- II - Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental (2 pontos)
- II - Ser Alfabetizado (1 ponto)

4.2. Em caso de empate quanto aos critérios de classificação, serão observados os estágios de escolaridade mais avançados de cada candidato;

4.3. Em caso de persistência do empate, será observada maior idade para fins de classificação;

4.4. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio.

## 5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- II - Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
- III - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- IV - Comprovante de escolaridade;
- V - N° do PIS/PASEP;
- VI - E demais documentação exigida pela administração

## 6 - DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçado à Comissão, que deverá ser protocolado no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmitos, das 07:30 horas até as 11:30 horas do dia **25/03/2022**.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do Município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme a classificação.

7.2. Caberá ao candidato acompanhar o site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).



7.3. Caso o candidato convocado não compareça no dia e hora marcados restará caracterizada sua desistência da vaga.

7.4. A convocação iniciar-se-á pelos candidatos Habilitados e não sendo preenchida a vaga será seguida lista dos NÃO Habilitados (aqueles que não comprovaram escolaridade).

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Palmitos – SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

8.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

8.3. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos.


8.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

8.5. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.


8.6. Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 18 de março de 2022.



**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

ANEXO I

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS FICHA DE INSCRIÇÃO <u>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u> <u>CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2022</u></b>		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: ( ) Auxiliar de Serviços Gerais.		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 014/2022, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	